



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

L E I Nº 784/74

Em 28 de fevereiro de 1974.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a aquisição e ou desapropriação de imóveis.

Artigo 2º) O recurso para atender ao encargo de que trata o artigo anterior será a anulação em igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

72 - 41.10.91 - ampliação do serviço de água, com recursos próprios.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

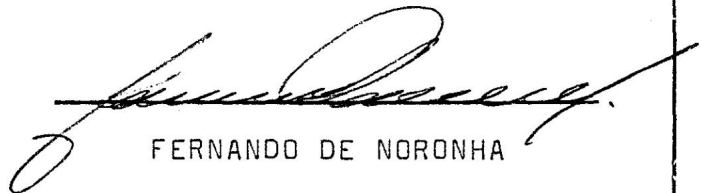
Prefeitura Municipal de Salto,
em 28 de fevereiro de 1974.



JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.



FERNANDO DE NORONHA
Chefe De Gabinete